ESTADO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Oficio Nº029/2026 Várzea Grande (PI),30 de Julho de 2026.

Senhora Presidente,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, estamos enviando as prestações de contas devidamente consolidadas da Prefeitura Municipal; FUNDEB; FMAS, FMS e HPP referente ao mês de MAIO/2026 composto da documentação abaixo relacionada, na forma estabelecida pela Resolução nº 27, de 03 de novembro de 2016 desta Corte de Contas.

(x) Conciliação Bancaria
(x) Demonstrativo do Fluxo de Almoxarifado
(x) Demonstrativo dos Créditos Adicionais
(x) Relação dos Contratos e Atos Jurídicos Análogos
(x) Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos
(x) Demonstrativo dos Auxílios, Contribuições e Subvenções
(x) Relação de Convênios Firmados no Mês sem Movimento
(x) Demonstrativo das Transferências Recebidas dos Entes Consorciados
(x) Demonstrativo Analítico
(x) Demonstrativo Financeiro
(x) Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária
(x) Demonstrativo da Execução da Despesa Orçamentária
(x) Demonstrativo da Conta Caixa
(x) Relação de Empenhos
(x) Relação de Pagamentos Realizados
(x) Relação de Restos a Pagar
(x) Documentos de Arrecadação Municipal – DAM e Outros
(x) Documentação Comprobatória da Despesa – Contratos, Notas Fiscais ou faturas, recibos, Folha de Pagamento, Comprovante de Pagamento, Extratos.
(x) Parecer do Controle Interno

Ciente do dever cumprido subscrevemo-nos. Sem mais para o momento, enteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Robert Eudes Nunes de Sousa Segundo
Prefeito Municipal
CPF: 935.044.623-53

RECEBIDO
30 / 06 / 2026
Arion Moura Josino
CPF 000.341.283-01
Controlador

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande
Pedro Ribeiro Neto CPF: 261.721.513-04

PARECER DA CONTROLADORIA REFERENTE AO
BALANCETE MENSAL MAIO DE 2026.

Procedida a Analise do Balancete Mensal da Prefeitura Municipal supra citada desta Controladoria Interna da ***PREFEITURA MUNICIPAL*** constatou que:

01- As Receitas e Despesas objeto da presente prestação de contas mensal tendem as normas da Lei 4.320/64, quando ao procedimento orçamentários, financeiro e patrimonial.

02- Os Registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas da ***PREFEITURA*** , estando numericamente e tecnicamente corretos e atendendo os princípios da contabilidade pública estão dentro das normas de fiscalização.

03- Os balancetes e demonstrativos contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, para apresentação dos resultados orçamentários e patrimoniais;

04- Os Demonstrativos Contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo TCE-PI.

.

É O PARECER

Várzea Grande (PI), 24 de junho de 2026.

Ilda Bié De Sousa
Controladora
CPF: 339.252.593-68

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ROBERT EUDES NUNES DE SOUSA SEGUNDO - ***.*44.623-** - 30/07/2026 21:04:5
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE - ***.*30.333-** - 30/07/2026 21:04:57